



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 076/2015 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0213/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma (PSDB), dispõe sobre a criação das Zonas de Segurança Urbana e dá outras providências.

De acordo com a propositura ficam criadas as denominadas "Zonas de Segurança Urbana", as quais compreenderão o raio de 500 (quinhentos) metros ao redor dos estádios de futebol e ginásios poliesportivos do Município de São Paulo.

Serão criadas as "Zonas de Segurança Urbana" em outros locais que abrangerem eventos com o número de 10.000 (dez mil) pessoas ou mais.

Depreende-se da justificativa do autor que a presente iniciativa tem como finalidade elevar os níveis de segurança do público frequentador de grandes eventos esportivos, culturais e artísticos.

O Poder Executivo foi consultado e, após análise das Secretárias Municipais de Coordenação das Subprefeituras e de Segurança Urbana, manifestou-se desfavorável à aprovação da propositura.

Diante do exposto e ainda que pese a meritória iniciativa do nobre parlamentar autor da propositura, somos de parecer CONTRÁRIO à aprovação do projeto de lei tendo em vista que a medida é desnecessária, uma vez que dispõe sobre atribuições e competências que já estão sob a responsabilidade do Poder Executivo em suas três esferas de governo.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 11/02/2015

Senival Moura (PT) - Presidente

Coronel Telhada (PSDB) - Relator

Ari Friedenbach (PROS)

Atílio Francisco (PRB)

Marco Aurélio Cunha (PSD)

Vavá (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/02/2015, p. 85

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.